

Ofício nº 277/2024 – GP.

Betânia, 13 de dezembro de 2024.

**Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Venho por intermédio do presente cumprimenta-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, urgentíssima, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 051/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIO  
GOMES FLOR  
FILHO 15447  
845491  
**Mário Góries Ferreira Filho**

Assinado de forma  
digital por MARIO  
GOMES FLOR  
FILHO 15447  
845491  
13:24:53 -03'00'

Prefeito Constitucional de Betânia

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA  
CNPJ: 11.478.674/0001-12  
RECEBIDO EM 13/12/24

*Luciele dos Santos S.*  
*Assessora da Presidê*  
CPF: 136.279-77

## PROJETO DE LEI N° 051/2024

**Ementa:** Solicita “Que seja denominado o nome de João Alves da Silva para a rua sem denominação no Alto do Bom Jesus, na cidade de Betânia/PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 01° - Fica denominado João Alves da Silva a Rua sem denominação, localizada no Alto do Bom Jesus, no município de Betânia.

Art. 02° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 13 de dezembro de 2024.

MARIO  
GOMES FLOR  
Márcio Gomes Flor  
Prefeito Constitucional de Betânia-PE

Assinado de forma  
digital por MARIO  
GOMES FLOR

FILHO45417845491

Dados: 2024.12.13

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar com o nome de **João Alves da Silva** uma rua sem denominação localizada no bairro Alto do Bom Jesus, na cidade de Betânia, em reconhecimento à sua contribuição para a história e o desenvolvimento da comunidade local.

João Alves da Silva foi uma personalidade respeitada e admirada por sua dedicação à cidade de Betânia e por sua atuação como cidadão comprometido com o bem-estar da comunidade. Sua trajetória de vida reflete valores como trabalho, solidariedade e compromisso com o próximo, deixando um legado de respeito e exemplo para as futuras gerações.

A escolha de seu nome para denominar essa rua é uma forma de preservar sua memória e homenagear sua importância para a história do município. Além disso, a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que fizeram a diferença na vida da comunidade é uma forma de reforçar o senso de identidade e pertencimento entre os moradores, conectando a história local aos espaços urbanos que compõem o cotidiano da população.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que presta uma justa homenagem a João Alves da Silva, eternizando seu nome e reconhecendo sua relevância para o município de Betânia.

Betânia, Pernambuco, 13 de dezembro de 2024.

MARIO  
GOMES FLOR  
Assinado de forma  
digital por MARIO  
GOMES FLOR  
Floripa 14478900  
77014641 13.2928.0100  
845491 13.2928.0100  
Márcio Gómez da Silva Filho  
Prefeito Constitucional de Betânia-PE